



OFÍCIO VEREADOR Nº 1888/2023

São Roque, 17 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, cordialmente, **reiterar os pedidos de providências para as solicitações previstas nos ofícios vereadores 68/2023 (solicitado já há 216 dias), 132/2023 (solicitado já há 210 dias), 468/2023 (solicitado já há 172 dias), 663/2023 (solicitado já há 154 dias), 1119/2023 (solicitado já há 113 dias) e 1248/2023 (solicitado já há 99 dias).**

Este vereador vem constantemente sendo cobrado por moradores desses locais, todavia em meio a todas solicitações e período das mesmas, não é possível que seja algo de tamanho transtorno assim para que exista tanta demora em atender à solicitação não apenas deste vereador, mas sim da importância destas placas aos moradores de cada uma das localidades mencionadas.

**Anexo todos os ofícios mencionados neste novo ofício.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque - SP.



OFÍCIO VEREADOR Nº 68/2023

São Roque, 11 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria para **que providencie a colocação/instalação de uma placa com a denominação de "Sr. Benedito Marchi", ou seja, do nome dado à passarela existente no Distrito de Canguera, conforme consta na Lei Municipal 2.684/2022.** (Lei em anexo)

Além de garantir o respeito aos familiares do Sr. Benedito Marchi, que estão sendo privado da devida homenagem, a ausência de sinalização dificulta a localização de usuários locais, bem como de entregas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 11/01/2023 - 08:52 308/2023 / CD



**LEI N.º 2.684**

De 11 de março de 2002.

PROJETO DE LEI N.º 30/01-L, DE 23/11/2001.  
(De autoria do Vereador Benedito Pereira Borges (Dito  
Canela) – PMDB)  
AUTÓGRAFO N.º 2565, DE 20/2/2002.

**Dá denominação de “Benedito Marchi” à  
passarela localizada no Distrito de Canguera.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e ele promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Passarela Benedito  
Marchi”, a passarela localizada no Distrito de Canguera, que tem início na  
Rua Sorocabana (acesso à Estrada do Vinho), terminando na Rodovia  
“Prefeito Quintino de Lima”, Bairro de Canguera, conforme planta anexa,  
parte integrante desta Lei.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura tomará as  
providências necessárias para que a denominação de que trata esta Lei  
seja afixada no citado logradouro público.

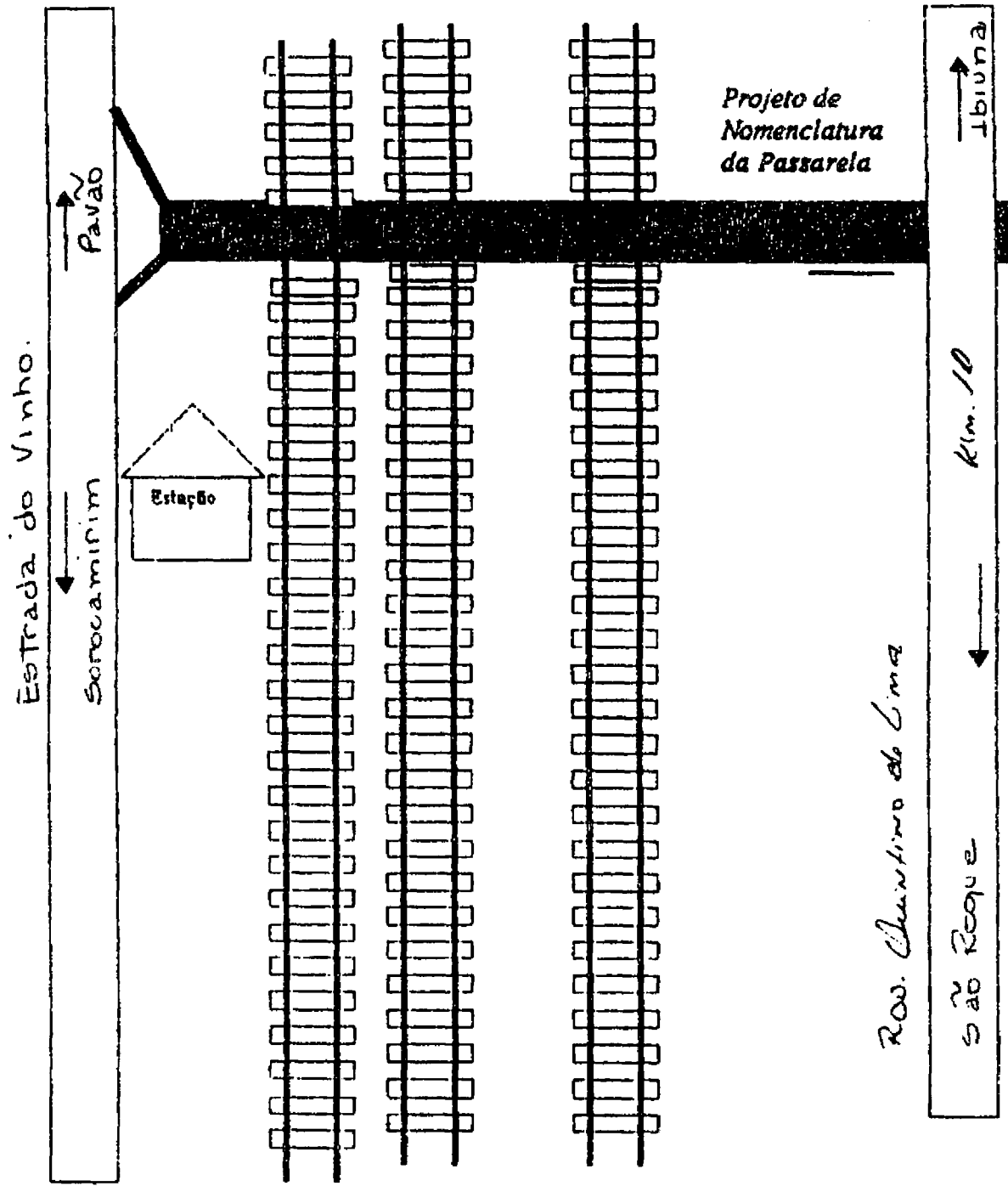
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução  
da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 11/3/02

  
**JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**  
**PREFEITO**

Publicada aos 11 de Março de 2002, no Gabinete do Prefeito  
Aprovada aos 19 de fevereiro de 2002, na 3ª Sessão Ordinária  
/lco.





OFÍCIO VEREADOR Nº 132/2023

São Roque, 17 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria **que seja providenciado os seguintes serviços no Loteamento Santa Helena, no bairro do Pavão:**

- a) a instalação de placas com a denominação das Ruas Ronaldo Moreno e Manoel de Farias;
- b) demais denominações na Rua Zuleika Mieiro Gomes da Silva.

A solicitação do item “a” busca levar à devida identificação dessas ruas, facilitando, assim, a localização de visitantes e a entrega de encomendas.

E, em relação ao item “b”, ocorre que a Rua Zuleika Mieiro Gomes da Silva possui denominação apenas na entrada do loteamento, entretanto, como a rua faz um contorno e sai nela própria, a manobra gera dúvida a usuários, necessitando, portanto, de mais demarcações para evitar equívocos na região.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP



OFÍCIO VEREADOR Nº 468/2023

São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, **solicitar a Vossa Senhoria providências para a produção e instalação de placa com a denominação da viela Luiz Antônio Silva, no bairro Jardim Flórida.**

A devida identificação das vias são fundamentais para a orientação e locomoção das pessoas em uma cidade. Trazendo melhorias em diversos pontos, como a facilidade da visitação turística, questão que fomenta a economia local; e a entrega de correspondências e encomendas a munícipes.

Por fim, atento que anexo a este Ofício encontra-se a Lei 5.512, de 09 de setembro de 2022, a qual "Dá denominação de "Vielas Luiz Antônio Silva" a via localizada no Jardim Flórida".

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.512**

**De 09 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 66/2022 - L

De 27 de maio de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.529 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-PSD)

**Dá denominação de "Viela Luiz Antônio Silva" a via localizada no Jardim Flórida**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Luiz Antônio Silva" a via pública com início na Rua Lions Clube e término na Rua Dr. Fércio de Lima, no Jardim Florida, a qual conta com 4m de largura e 64m de comprimento, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.09.09 15:29:48 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022**

/mgsm.-







OFÍCIO VEREADOR Nº 663/2023

São Roque, 13 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria a colocação de placa denominativa para a Travessa Oscar Correia de Moraes, localizada no bairro do Carmo, a qual foi denominada pela Lei Municipal nº 5.610, de 04 de março de 2023. (Lei anexa)

Além de garantir o respeito aos familiares do Sr. Oscar Correia de Moraes, que estão sendo privado da devida homenagem, a ausência de sinalização dificulta a localização de usuários locais, bem como de entregas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.610**

**De 04 de março de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 - L  
De 02 de fevereiro de 2023  
AUTÓGRAFO Nº 5.641 de 24/02/2023  
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-PSD)

**Dá denominação de "Travessa Oscar Correia de Moraes" a via localizada no bairro do Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Oscar Correia de Moraes" a travessa existente entre os n.ºs 335 e 337 da Rua Dom Pierino Crispiático, no bairro do Carmo, contando com 47,06 m de extensão por 5,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023**

/mgsm.-

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/D10C-CED1-4FCF-A597> e informe o código D10C-CED1-4FCF-A597



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

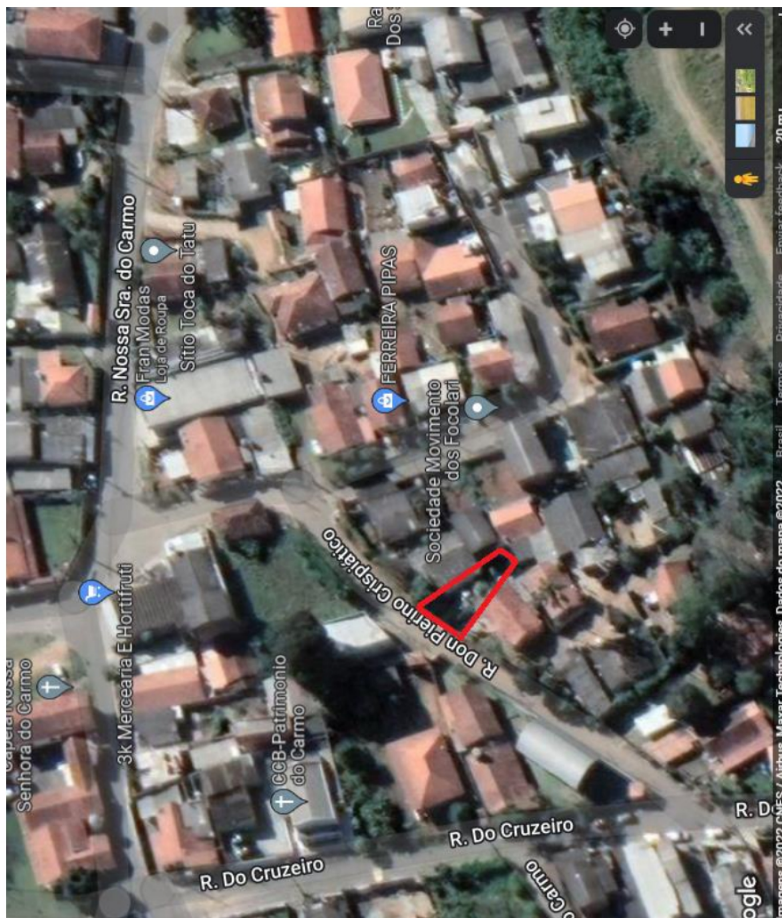


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

ANEXO  
Lei 5.610/2023



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D10C-CED1-4FCF-A597> e informe o código D10C-CED1-4FCF-A597



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D10C-CED1-4FCF-A597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/03/2023 11:51:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D10C-CED1-4FCF-A597>



OFÍCIO VEREADOR Nº 1119/2023

São Roque, 24 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar instalação de um **poste com as placas denominativas na esquina das ruas Walter de Felipo e Sabatini Alceste no bairro Santo Antonio.**

A colocação de placas denominativas na referida localidade é fundamental para facilitar a localização e a identificação de vias pelos moradores, visitantes e prestadores de serviços no município. Essas placas contribuem para a segurança viária, a organização urbana e a prestação de serviços públicos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de São Roque – SP



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





OFÍCIO VEREADOR Nº 1248/2023

São Roque, 8 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria para que **providencie a instalação de uma placa com a denominação da Praça Rute Borges da Silva** - área localizada com frente para a Rua Antônio Meleiro e esquina com a Rua Ricieri Santucci, no bairro Jardim Brasil, contando com área total de 337,99 m<sup>2</sup> - conforme estipula a Lei Municipal nº 5.631, de 04 de maio de 2023 – Lei anexa.

A presente solicitação, além de levar a devida homenagem à memória de Rute Borges da Silva, colabora na orientação local, facilitando, assim, entregas de encomendas e o serviço de correios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SILVIO SIDNEI DE CAMARGO**  
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP